



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS CORRENTE
Rua 06, 380, Nova Corrente, CORRENTE / PI, CEP 64.980-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2025 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 16 de janeiro de 2025.

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES AGENTES TERRITORIAIS DE SUSTENTABILIDADE

PROJETO ESCOLAS SUSTENTÁVEIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Campus Corrente, por meio da Coordenação Institucional do projeto Escolas Sustentáveis, torna público o processo de seleção de estudantes bolsistas para atuarem no projeto "**Escolas Sustentáveis: Tecnologias Sociais e Intervenções Ambientais no Extremo Sul do Piauí**". Poderão participar da seleção estudantes regularmente matriculados no curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFPI Campus Corrente, conforme condições deste Edital.

1. DO PROJETO

1.1 O projeto Escolas Sustentáveis: Tecnologias Sociais e Intervenções Ambientais no Extremo Sul do Piauí é desenvolvido no IFPI Campus Corrente resultante da parceria entre diversas instituições (Enel Green Power São Gonçalo 1, Instituto Federal do Piauí - IFPI e Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX), desta forma, as regras estabelecidas neste edital seguem suas orientações.

1.2 O projeto visa desenvolver intervenções sobre a aplicação de tecnologias sociais para o uso sustentável dos recursos naturais na bacia do rio Gurgueia, e replicá-las em escolas públicas dos municípios de São Gonçalo do Gurgueia (PI) e Corrente (PI). A fim de ampliar os conhecimentos sobre uso racional dos recursos ambientais, os estudantes, agricultores familiares e população local, participarão de atividades práticas de implantação de tecnologia para o tratamento da água, através de radiação solar, bem como, práticas de tratamento de efluentes, banco de sementes de espécie relevante para a proteção dos mananciais (buriti) e oficinas de intervenção com experimentos e demonstrações práticas.

2. DAS BOLSAS, DAS ATIVIDADES E DA ELEGIBILIDADE

2.1 As bolsas terão as seguintes características:

a) Bolsa - **Agentes Territoriais de Sustentabilidade**, valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

2.2 A duração das bolsas terá um prazo de 6 meses.

2.3 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão orientadas pelo Coordenador Institucional do Projeto e acontecerão, de **forma presencial**, no

Laboratório de Água e Saneamento do Instituto Federal do Piauí - Campus Corrente, Viveiro de Mudanças do Projeto, dentre outros espaços externos na área de abrangência do Projeto (escolas nos municípios de Corrente e São Gonçalo do Gurgueia e na planta do Parque Solar de São Gonçalo).

2.4 O candidato deve ter disponibilidade diária de 03 horas, totalizando 09 horas semanais.

2.5 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao IFPI ou instituição financiadora.

2.6 O candidato deverá, durante o período da bolsa, manter matrícula regular e com frequência no curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFPI Campus Corrente .

3. DAS VAGAS E REQUISITO MÍNIMO

3.1. Serão ofertadas 4 (quatro) vagas, sendo **2 estudantes de Corrente-PI** e **2 estudantes de São Gonçalo do Gurgueia-PI**, além de formação de Cadastro Reserva (CR);

3.2. Só poderá inscrever-se neste processo seletivo, estudante regularmente matriculado no curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFPI Campus Corrente, cursando a partir do módulo II e com comprovação de residência nos municípios de Corrente ou São Gonçalo do Gurgueia.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições mínimas:

- a) Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações;
- b) Assessorar o coordenador, dando suporte administrativo quando solicitado;
- c) Apoiar no planejamento de atividades relacionadas ao projeto;
- d) Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto;
- e) Prestar suporte aos estudantes, professores, técnicos e parceiros participantes do projeto;
- f) Atuar na produção de mudas de espécies nativas para a recuperação ambiental e proteção dos mananciais locais;
- g) Realizar a manutenção do viveiro de mudas de espécies nativas do projeto;
- h) Dar apoio operacional durante a execução do projeto, conforme plano de trabalho determinado pelo coordenador.

4.2 As atribuições, especificadas no item 4.1, poderão ser ampliadas, a critério do coordenador do projeto, mediante demandas de execução.

5. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- a) Ser estudante regularmente matriculado no curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFPI Campus Corrente.
- b) Ter disponibilidade e respeitar a carga-horária semanal estabelecida pelo

coordenador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;

c) Seguir as determinações do coordenador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

d) Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto, o mais breve possível;

e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto, bem como divulgar o IFPI e as instituições parceiras (Enel Green Power e FADEX);

f) No caso de desistência, encaminhar para o coordenador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa, bem como o termo de desistência devidamente assinado;

g) Participar de eventos promovidos pelo IFPI com o objetivo de difusão do conhecimento científico;

h) Devolver, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no presente processo seletivo implica, por parte do candidato(a), total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

6.2 Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/rb413UUHyWd4cDDdA>, junto ao qual apresentará, **OBRIGATORIAMENTE**, a seguinte documentação, em **um único arquivo** no formato **PDF** (Portable Document Format), com o máximo de 10Mb:

a) Cópia do Currículo *Lattes* atualizado e devidamente comprovado (entende-se por currículo comprovado aquele que o candidato, além de apresentar as informações, anexará cópias de documentos para **comprovar** as informações fornecidas);

b) Histórico escolar atualizado do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFPI Campus Corrente;

c) Carteira de identidade;

d) CPF.

6.3 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente INDEFERIDAS, sem direito a recurso.

7. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será constituído de três etapas:

a) Relação (média aritmética) entre o Percentual de Frequência no período letivo 2024.2 (equivalência: 100% de frequência = 10,0 pontos) e o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) do curso.

b) Análise curricular;

c) Entrevista/teste prático, que será realizado(a) no Laboratório de Água e

Saneamento, de forma presencial, nos horários a serem informados 24 horas antes da realização da entrevista/teste prático.

7.2 Os critérios adotados na análise curricular serão os seguintes:

- a) Os cursos extracurriculares, com carga-horária mínima de 20 horas, serão avaliados considerando 0,2 ponto por curso concluído e limite-máximo de 1 ponto (5 cursos);
- b) As atividades de monitoria ou iniciação científica ou projetos de extensão ou vivência profissional, devidamente comprovadas, serão avaliadas considerando 1 ponto por atividade concluída, limitadas ao máximo de 2 pontos;
- c) A participação em representação estudantil e órgãos colegiados, devidamente comprovada, serão avaliadas considerando 0,5 ponto por atividade concluída, com limite-máximo de 1 ponto;
- d) A participação em eventos científicos, devidamente comprovada, serão avaliadas considerando 0,2 ponto por evento concluído, com limite-máximo de 1 ponto;
- e) A participação em minicursos ou oficinas (realizados pelo IFPI), devidamente comprovada, serão avaliadas considerando 0,2 ponto por atividade concluída, com limite-máximo de 1 ponto;
- f) A participação na Organização de Eventos (realizados pelo IFPI), devidamente comprovada, serão avaliadas considerando 0,3 ponto por atividade concluída, com limite-máximo de 1,5 ponto;
- g) As publicações de artigos completos (em anais de eventos científicos com ISSN, capítulos de livros com ISBN ou periódico com ISSN), devidamente comprovadas, serão avaliadas considerando 0,5 ponto por publicação, limitadas ao máximo de 1 ponto;
- h) Os trabalhos apresentados em eventos científicos, ou palestras proferidas, ou participação em mesas temáticas, ou minicursos/oficinas ministrados, devidamente comprovados, serão avaliados considerando 0,3 ponto por atividade, com limite-máximo de 1,5 ponto.

7.3 Será realizada uma entrevista/teste prático com os candidatos classificados.

- a) A entrevista/teste prático será com os 7 (sete) primeiros colocados de Corrente e os 7 (sete) primeiros colocados de São Gonçalo do Gurgueia nas 2 (duas) primeiras etapas (pré-qualificados na etapa Percentual de Frequência/IRA e Análise Curricular), considerando a ponderação de cada etapa (relação Percentual de Frequência/IRA (Peso 1) Análise Curricular (Peso 2));
- b) A entrevista/teste prático terá caráter classificatório, com nota máxima de 10 (dez) pontos;
- c) Na entrevista/teste prático os candidatos serão arguidos sobre: grau de conhecimentos sobre educação ambiental, tecnologias sociais, saneamento ambiental, sustentabilidade nas escolas, restauração florestal no Bioma Cerrado, habilidades em informática básica e redes sociais e relato de experiência sobre a participação em intervenções do projeto Escolas Sustentáveis;
- d) O candidato que não comparecer para entrevista na data e horário estabelecido, será desclassificado.

7.4 A pontuação final (total máximo de 50 pontos) do candidato, se dará pela ponderação entre as pontuações obtidas na relação Percentual de Frequência/IRA (**Peso 1**) Análise Curricular (**Peso 2**) e na Entrevista/teste prático (**Peso 2**).

8. DO DESEMPATE

8.1 Caso haja empate na pontuação final, os candidatos serão classificados na ordem dos critérios de desempate a seguir:

- a) Tiver maior nota na Análise Curricular;
- b) Tiver o maior Coeficiente de Rendimento;
- c) Tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da pontuação final, considerando o número de vagas e cadastro reserva.

9.2 O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do IFPI Campus Corrente (<https://www.ifpi.edu.br/corrente>).

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: escolas.sustentaveis.cacor@ifpi.edu.br, de acordo com o cronograma.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 As etapas da seleção seguirão as datas estabelecidas no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma da Seleção

ETAPAS	DATA
Divulgação do edital	16/01/2025
Inscrições	16/01/2025 a 21/01/2025
Resultado preliminar da relação Percentual de Frequência/IRA e Análise Curricular	24/01/2025
Prazo para interposição de recurso	25/01/2025
Divulgação do resultado da relação Percentual de Frequência/IRA e Análise Curricular e convocação para a Entrevista/teste prático	27/01/2025
Entrevista/teste prático	28/01/2025
Resultado Final	29/01/2025

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A seleção realizada, no âmbito deste edital, terá validade de seis (6) meses, a partir da divulgação do resultado final.

12.2 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

12.3 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

12.4 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

12.5 Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do projeto poderá realizar indicação do bolsista.

12.6 O coordenador do projeto possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias.

12.7 Os aprovados convocados deverão apresentar documentação bancária (banco, agência e conta) no prazo máximo de 5 dias, após a convocação.

12.8 Os dados bancários podem ser de conta corrente ou poupança no nome do candidato. Não serão aceitas contas de terceiros.

12.9 Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição financiadora. É vedada a acumulação de bolsas pelo mesmo órgão pagador. Sendo permitido apenas as bolsas de assistência estudantil (permanente/eventual).

12.10 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção-Geral do IFPI Campus Corrente, juntamente, com a Coordenação Institucional do projeto Escolas Sustentáveis.

Corrente(PI), 16 de janeiro de 2025.

ÍTALA LUSTOSA DE OLIVEIRA
Diretora-Geral Substituta do IFPI Campus Corrente

ISRAEL LOBATO ROCHA
Coordenador Institucional do Projeto Escolas Sustentáveis

Documento assinado eletronicamente por:

- Itala Lustosa de Oliveira, CHEFE DE GABINETE - FG2 - GDG-IFPI - CAMPUS CORRENTE, em 16/01/2025 15:23:19.
- Israel Lobato Rocha, COORDENADOR(A) - FUC1 - CCGAMB-IFPI - CAMPUS CORRENTE, em 16/01/2025 15:29:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324254
Código de Autenticação: d4441840e3

